



## AVISO

### ***(LOTEAMENTO URBANO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CUBA)***

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, torna-se público que a Câmara Municipal de Cuba emitiu, em 13 de fevereiro, o alvará de licença de loteamento n.º 1/2013, em nome da Câmara Municipal de Cuba, pessoa colectiva n.º 500 832 935, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre o prédio urbano sito em "Vargo", pertencente à freguesia de Cuba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cuba, sob o n.º 3689 e inscrito na Matriz Predial urbana sob o artigo n.º 3976, da respectiva freguesia.

O licenciamento da operação de loteamento foi aprovado por deliberação camarária de 13 de fevereiro de 2013, à luz do Plano de Urbanização de Cuba e demais legislação em vigor.

A operação de loteamento apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

| LOTE | Área do lote (m <sup>2</sup> ) | Uso                               | Área máx. de const. (m <sup>2</sup> ) <sup>(1)</sup> | Área máx. de impl. (m <sup>2</sup> ) <sup>(2)</sup> | Cércea Máx. (m) |
|------|--------------------------------|-----------------------------------|--|---|-----------------|
| L1   | 702.99                         | Indústria/Armazenagem             | 527,24   | 240.00  | 10              |
| L2   | 678.64                         | Indústria/Armazenagem             | 508,98   | 240.00  | 10              |
| L3   | 806.06                         | Indústria/Armazenagem             | 604,55   | 398.00  | 10              |
| L4   | 934.18                         | Indústria/Armazenagem             | 700,64   | 390.00  | 10              |
| L5   | 1062.85                        | Indústria/Armazenagem             | 797,14   | 390.00  | 10              |
| L6   | 676.29                         | Indústria/Armazenagem             | 507,22   | 360.00  | 10              |
| L7   | 862.08                         | Indústria/Armazenagem             | 646,56   | 352.00  | 10              |
| L8   | 1084.41                        | Indústria/Armazenagem             | 813,31   | 352.00  | 10              |
| L9   | 1036.12                        | Indústria/Armazenagem             | 777,09   | 352.00  | 10              |
| L10  | 437.12                         | Infraestrutura.- Reservatório     | -  | -   | -               |
| L11  | 1204.69                        | Indústria/Armazenagem             | 903,52   | 352.00  | 10              |
| L12  | 1488.30                        | Indústria/Armazenagem (existente) | 1116,23  | 352.00  | 10              |
| L13  | 1092.13                        | Indústria/Armazenagem (existente) | 819,10   | 352.00  | 10              |
| L14  | 916.57                         | Indústria/Armazenagem             | 687,43   | 352.00  | 10              |
| L15  | 804.33                         | Indústria/Armazenagem             | 603,25   | 352.00  | 10              |
| L16  | 645.06                         | Indústria/Armazenagem             | 483,80   | 351.46  | 10              |
| L17  | 747,60                         | Indústria/Armazenagem             | 560,70   | 275.20  | 10              |
| L18  | 1453.84                        | Indústria/Armazenagem             | 1090,38  | 600.00  | 10              |
| L19  | 1639.10                        | Indústria/Armazenagem             | 1229,33  | 600.00  | 10              |
| L20  | 871.19                         | Indústria/Armazenagem             | 653,39   | 328.77  | 10              |
| L21  | 694.75                         | Indústria/Armazenagem             | 521,06   | 329.98  | 10              |
| L22  | 610.64                         | Indústria/Armazenagem             | 457,98   | 330.00  | 10              |

|              |                  |                       |                  |                  |    |
|--------------|------------------|-----------------------|------------------|------------------|----|
| <b>L23</b>   | 1240.06          | Indústria/Armazenagem | 930,05           | 539.80           | 10 |
| <b>L24</b>   | 1237.14          | Indústria/Armazenagem | 927,86           | 539.80           | 10 |
| <b>L25</b>   | 1232.76          | Indústria/Armazenagem | 924,57           | 539.80           | 10 |
| <b>L26</b>   | 1227.53          | Indústria/Armazenagem | 920,65           | 540.20           | 10 |
| <b>L27</b>   | 1237.14          | Indústria/Armazenagem | 927,86           | 540.20           | 10 |
| <b>L28</b>   | 1232.58          | Indústria/Armazenagem | 924,44           | 540.20           | 10 |
| <b>L29</b>   | 1385.12          | Serviço de apoio      | 1038,84          | 225.00           | 7  |
| <b>ETAR</b>  | 309.54           | Infraestrutura - ETAR | -                | -                | -  |
| <b>TOTAL</b> | <b>29 550,81</b> |                       | <b>21 603,11</b> | <b>11 114,41</b> |    |

(1) Índice de construção: (0,75) da área total do lote.

(2) Excepcionalmente, serão admitidas áreas de implantação superiores às previstas na tabela desde que seja devidamente fundamentada a pretensão do promotor e a mesma tenha enquadramento nas normas do PU da vila de Cuba.

Relativamente às obras de urbanização:

Serão executados arruamentos, passeios, a rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais, rede de abastecimento de água, rede de baixa tensão e iluminação pública e rede de infra-estruturas telefónicas de acordo com os respectivos projectos.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Paços do Município de Cuba, 13 de fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara

Francisco António Orelha